

riannual, PPA, Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE, Planos de Trabalho dos Gestores, Plano de Ensino do Professor e outros;

. Currículo: Princípios e pressupostos das Diretrizes Curriculares da RMEC e Nacionais e outros documentos, como os Cadernos Curriculares Temáticos e Quadros de Suporte Pedagógico do Ensino Fundamental; concepções e práticas pedagógicas privilegiadas nestes documentos; aprofundamento de estudos sobre os objetivos e conteúdos dos vários campos de conhecimento do currículo da Educação Básica;

. Cultura e Educação Inclusiva, diversidade étnica e de gênero, educação da pessoa com deficiência;

. Educação para a Sustentabilidade e Educação Ambiental;

. Tecnologia educacional e assistiva;

. Especificidades do trabalho pedagógico no ciclo e agrupamentos multietários;

. Língua e cultura: leitura e escrita nas práticas sociais; alfabetização como uma prática de letramento; desafios do trabalho a partir da diversidade dos conhecimentos dos alunos e também da heterogeneidade na relação com a linguagem escrita;

. Tempos da vida, como construção sociocultural e suas relações com a educação na infância, adolescência, juventude e velhice;

. Relação professor-aluno, autoridade, alteridade e vínculo;

. Trabalho coletivo, singularidade, relações interpessoais e ética;

. Metodologias de trabalho: paradigmas do conhecimento; intencionalidade do trabalho pedagógico (planejar, avaliar, replanejar); vivências e organizações de pesquisa e estudo nos diferentes tempos e espaços educativos; pedagogia de projetos; projetos de letramento; abordagens interdisciplinares/multidisciplinares e transdisciplinares, transversalidades; formas de registro e documentação pedagógica do trabalho dos profissionais e dos alunos;

. Educar e cuidar na Educação Básica: currículo, trabalho e práticas sociais;

. O corpo e o lúdico na arte (música, teatro, dança, artes visuais), na ciência, na filosofia e no brincar;

. Cultura audiovisual e mídia: o cinema, o rádio, a fotografia como promotores de experiências estéticas; e

. Gestão Democrática.

3. As propostas de ações formativas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico sme.csf@campinas.sp.gov.br, tendo como assunto **PROPOSTA FORMAÇÃO 2020**, digitadas nos anexos disponíveis no endereço eletrônico <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/>, de acordo com o seguinte Cronograma:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO PARA CSF	PERÍODO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS EM DOM	PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AÇÕES FORMATIVAS	Nº DA PUBLICAÇÃO
ATÉ 31/12/2019	INÍCIO DE MARÇO DE 2020	ABRIL DE 2020	1ª PUBLICAÇÃO
ATÉ 21/03/2020	INÍCIO DE MAIO DE 2020	FINAL DE MAIO DE 2020	2ª PUBLICAÇÃO
ATÉ 29/05/2020	INÍCIO DE JULHO DE 2020	AGOSTO DE 2020	3ª PUBLICAÇÃO

Campinas, 03 de dezembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Profa. SOLANGE VILLON KOHN PELICER, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 10ª Reunião Ordinária do Plenário de 2019 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 05 de Dezembro de 2019 (quinta-feira)

HORÁRIO: das 08:30 às 11:00 horas

LOCAL: CEFORTEPE - Rua Emílio Ribas, 880 - Cambuí

PAUTA:

- Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Plenário de 2019 do Conselho Municipal de Educação

- Prestação de Contas

- Aprovação (referendar) Resolução CME - Aprova a RESOLUÇÃO CME Nº 01, de 07 de Novembro de 2019

- Atualização da Legislação do CME (Protocolo 15/10/46214)

- SEI 2019.00025418-01 (Referente a Lei Municipal nº 15766/2019 - Elaboração de Cartaz - Informações - Ciência - Proseguimento)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 115 /2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Carlos Alberto de Moraes**, matrícula 1053, RG nº 9.854.285-0 SSP/SP, PASEP 1.072.048.827-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de "Agente de Apoio Geral", Subgrupo A Nível 1, Grau F, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo 2016/10/1434.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra vigor a partir de 01 de dezembro de 2019.

Campinas, 29 de novembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2017/10/24.887. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 52/2017. **Contratada:** APOIOTECH LTDA. **Termo de Contrato nº. 28/2017. Termo de Aditamento:** 32/2019. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento e manutenção de sistemas de tecnologia e informação (sistema SIM). **Valor:** R\$ 225.000,00. **Assinatura:** 29/11/2019. **Vigência:** 12 meses contados a partir do dia 01 de dezembro de 2019 (01/12/2019 a 31/11/2020).

Campinas, 03 de dezembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 116/2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, Resolve:

Art 1º Ceder a servidora Jacqueline Damazio Armando, matrícula 1202, Professora de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência

Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, mantendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020

Campinas, 03 de dezembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR MUDANÇA DE DATAS

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br): **Pregão Eletrônico nº -059/2019**

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001146-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO ANUAL DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET)** nas unidades da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/12/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2019-09:00 hs.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002190C00075

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Editais**

Campinas, 02 de dezembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: ONG AASCA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Protocolo: 2019/10/27826

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, S/N, entrada portão 7, Balneário "Marlene Porto" Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a entrega da ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 02 de dezembro de 2019

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo: 2018/03/07359

Data: 18/12/2018

Interessado: Grupo Econômico BYD

IM: 315.528-5, 505.908-9, 333.604-2, 505.904-6 e 505.906-2

CNPJ: 17.140.820/0002-62, 17.140.820/0003-43, 21.858.948/0001-52, 21.858.948/0003-14 e 21.858.948/0004-03

IE: 795.530.597.112, 795.935.620.115, 795.613.632.115

Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 15.602/2018

DECISÃO

Defiro o pedido de incentivos fiscais, pelo preenchimento das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 15.602/2018, no Decreto Municipal nº 20.045/2018 e na Instrução Normativa SMF nº 003/2018, às empresas integrantes do Grupo Econômico BYD e nos seguintes termos: I - **BYD do Brasil Ltda.** - CNPJ nº 17.140.820/0002-62 e 17.140.820/0003-43: a) isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis locados, pelo período de 10 (dez) anos, conforme estabelece os arts. 4º e 6º, I, "a", da Lei Municipal nº 15.602/2018, a partir de 1/01/2015, para o imóvel registrado sob o código cartográfico nº 3162.42.18.0177.01001, e a partir de 1/01/2018 para o imóvel registrado sob o código cartográfico nº 3162.41.65.0001.01001; e b) redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - para 2% (dois por cento), nos termos do art. 5º e 6º, I, "b", da Lei Municipal nº 15.602/2018, pelo período de 10 (dez) anos, a partir de 1/01/2015, para a IM nº 315.528-5, e a partir de 30/01/2018, para a IM nº 505.908-9; e II) **BYD Energy do Brasil Ltda.** - CNPJ nº 21.858.948/0001-52, 21.858.948/0003-14 e 21.858.948/0004-03: a) isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis locados, pelo período de 10 (dez) anos, conforme estabelece os arts. 4º e 6º, I, "a", da Lei Municipal nº 15.602/2018, a partir de 1/01/2018, para o imóvel registrado sob o código cartográfico nº 3162.42.18.0177.01001, e a partir de 1/01/2019 para os imóveis registrados sob os códigos cartográficos nº 3162.41.15.0380.01001 e 316.2.41.15.0456.01001; e b) redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - para 2% (dois por cento), nos termos do art. 5º e 6º, I, "b", da Lei Municipal nº 15.602/2018, pelo período de 10 (dez) anos, a partir de 16/01/2015, para a IM nº 333.604-2, e a partir de 5/07/2018 para as IM nº 505.904-6 e 505.906-2.

Campinas, 02 de dezembro de 2019

TARCÍCIO CINTRA

Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - SESSÃO PLENÁRIA DE 11/12/2019 - REPUBLICAÇÃO

Republicação por incorreção na publicação de 03/12/2019, fls. 10

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, IV, da Lei Municipal 8.129/1994, convoca todos os Srs. Relatores e Representantes Fiscais para a **REUNIÃO PLENÁRIA** de caráter ordinário, a se realizar